



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398281/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.561.432/0001-71, com sede na Avenida Dr. Hélio Ribeiro - nº. 525 – Edifício Helbor Dual Business – Sala 2102 – Bairro Alvorada - CEP: 78.048-250, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3623-8188 e Cel. 9.9972-8265 e e-mail: coopanest.adm@gmail.com, neste ato representada pelo **SR. JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 743.012 – SSP/MS e Cadastrado no CPF nº. 600.367.021-53.

Os **CONTRATANTES**, Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2023/38893**, do qual será parte integrante a Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA FERNANDES CLEMENTE
Data: 18/12/2023 17:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente **3,741343%** (três inteiros vírgula sete quatro um três milésimo por cento), calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Informação Técnica Contábil nº 110/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com o **REAJUSTE** de aproximadamente **3,741343%**, que perfaz o valor de **R\$ 221.391,42** (duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) alterando assim o valor total inicial do contrato de **R\$ 5.917.430,88**, para **R\$ 6.138.822,30** (seis milhões e cento e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (3,741290%) INPC	TOTAL REAJUSTADO (3,741290%) INPC
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, 12H. SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	7	PLANTÃO	2.191	R\$ 2.282,06	R\$ 2.367,44	R\$ 5.187.061,04
2	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. AOS DOMINGO.	1	PLANTÃO	52	R\$ 2.288,46	R\$ 2.374,08	R\$ 123.452,16
3	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.187,50	R\$ 2.269,34	R\$ 828.309,10
VALOR DO ADITIVO							R\$ 221.391,42
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 6.138.822,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto/Atividade: 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- Fonte: 2.500.0000;
- Natureza da despesa: 33.90;
- Elemento: 39;

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA FERNANDES CLEMENTE
Data: 18/12/2023 17:45:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 118/2022/SES/MT**.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA FERNANDES CLEMENTE
Data: 18/12/2023 17:27:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ
Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:



Julio Cesar Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT